



**PREFEITURA DE GUAÍUBA  
CEARÁ**

LEI N.º 257/2001.

Dispõe sobre alteração na Lei N.º 242.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O parágrafo 7º do artigo 4.º ficará excluído da Lei municipal de N.º 242 de 31 de Agosto de 2000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO  
CEARÁ, 18 DE MAIO DE 2001.

  
Antônio Carlos Torres Fradique Accioly  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonio Accioly, 314, Centro, Guaiúba-CE - CEP 61.890-000  
Fones (0xx85) 376.1313 / 376.1221 / 376.1222  
CNPJ 12.359.535/0001-32 - CGF 06.920.289-3

**GUAÍUBA**

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA